



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº : 184/2017

Cuiabá-MT, 06 de março de 2017

A Sua Excelência o Senhor
EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá
Cuiabá - MT

ASSUNTO: Requerimento de suspensão do julgamento do Processo 35009/2016

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento apresentado por V. Excelência solicitando a suspensão do julgamento do Processo 35009/2016, encaminho-lhe para conhecimento, cópia da Decisão (cópia anexa) que defere o prazo solicitado de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.